



Santa Cecília do Pavão

ESTADO DO PARANÁ
CNPJ 76.290.691/0001-77
EDIFÍCIO ODOVAL DOS SANTOS
www.santaceciliadopavao.pr.gov.br

CONTRATO DE COMODATO Nº 001/2019, QUE CELEBRAM O MUNICÍPIO DE SANTA CECÍLIA DO PAVÃO E A ASSOCIAÇÃO VOLUNTÁRIA DE ASSISTÊNCIA AO IDOSO - AVAI

Por este instrumento público que entre si fazem e assinam: de um lado o **Município de Santa Cecília do Pavão**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrita no CNPJ sob nº. 76.290.691/0001-77, com sede administrativa na Rua Jerônimo Farias Martins, nº. 514, na cidade de Santa Cecília do Pavão, Estado do Paraná, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Sr. **Edimar Aparecido Pereira dos Santos**, brasileiro, casado, residente e domiciliado à Av. General Osório, nº. 160, nesta cidade, portador da CI/RG nº. 4.666.065-0-Pr e CPF nº. 672.678.159-87, em pleno exercício de seu mandato eletivo, doravante denominado **COMODANTE**; e de outro . **Associação Voluntária de Assistência ao Idoso - AVAI**, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ sob nº. 86.851.987/0001-73, doravante denominada simplesmente **CONVENIENTE**, com sede à Rua Jorge Elias de Almeida, nº. 23 – Santa Cecília do Pavão – Pr, neste ato representada pelo seu Presidente, Sr. **ZELINDA DE SÁ CESTARO AIALA**, portadora da CI/RG nº. 1.591.355 - Pr e CPF nº 443.008.329-00, doravante denominada como **COMODATÁRIA**, celebram o presente **CONTRATO DE COMODATO**, de conformidade com a Lei Municipal nº924/2018, mediante as cláusulas e condições abaixo avençadas, mutuamente aceitas e reciprocamente outorgadas, a saber:

Cláusula 1ª – Do Objeto

Por esse instrumento o **COMODANTE** cede à **COMODATÁRIA** o Imóvel urbano com benfeitorias localizado na Quadra 23, lotes 245, 247, 249 e 251 - Rua Marechal Floriano,



Santa Cecília do Pavão

ESTADO DO PARANÁ
CNPJ 76.290.691/0001-77
EDIFÍCIO ODOVAL DOS SANTOS
www.santaceciliadopavao.pr.gov.br

esquina com a Rua Bahia, constante da Matrícula nº 11.265 do CRI da Comarca de São Jeronimo da Serra – Pr.

Cláusula 2ª – Da Duração

A duração do presente contrato é de 20 (vinte) anos, podendo ser renovado por igual período mediante nova autorização legislativa.

Cláusula 3ª – Das obrigações do Comodante:

- I - Acompanhar e controlar a execução do objeto do CONTRATO DE COMODATO;
- II - Conservar a autoridade normativa e exercer controle e fiscalização sobre a execução do CONTRATO DE COMODATO, bem como assumir ou transferir a outro órgão ou entidade da esfera municipal a responsabilidade pela sua execução na ocorrência de fato relevante que resulte em sua paralisação, de modo a evitar a sua descontinuidade;
- III - Exercer função gerencial fiscalizadora dentro do prazo regulamentar de vigência do CONTRATO DE COMODATO, ficando assegurado aos seus agentes qualificados o poder discricionário de orientar ações e de acatar, ou não, justificativas quanto à eventuais disfunções havidas na sua execução.

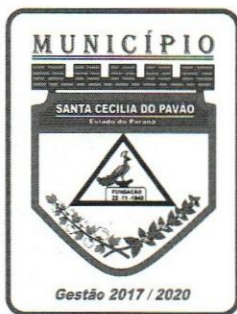
Cláusula 4ª – Das obrigações da comodatária

I - A Comodatária se compromete a utilizar o imóvel cedido exclusivamente para as finalidades estatutárias da Associação, sob pena de rescisão do Comodato e com a devolução imediata ao Município do imóvel descrito na Cláusula 1ª.

II - O imóvel cedido em Comodato, não poderá ser alienado ou transferido a terceiros, sob qualquer título, sob pena de rescisão do Comodato e responsabilização cível da Comodatária.

Cláusula 5ª – Da Rescisão

O presente Contrato poderá ser cancelado a qualquer momento pelo Município, ou seja, quando houver qualquer fato ou ocorrência que venha em detrimento da boa conduta da entidade Comodatária.



Santa Cecília do Pavão

ESTADO DO PARANÁ
CNPJ 76.290.691/0001-77
EDIFÍCIO ODOVAL DOS SANTOS
www.santaceciliadopavao.pr.gov.br

Cláusula 6ª – Do Prazo para desocupação do imóvel

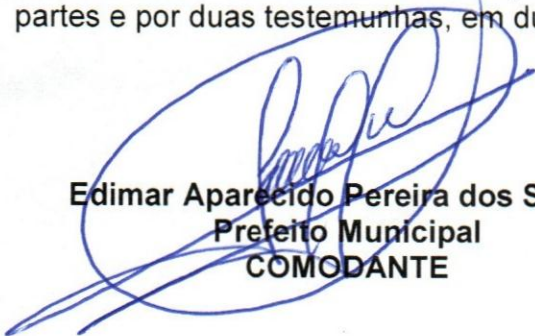
Ao Comandante fica concedido o prazo de 90 (noventa) dias, após assinatura do presente Contrato, para proceder a desocupação do imóvel.

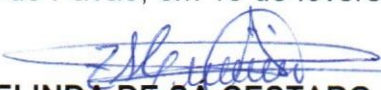
Cláusula 7ª – Do foro

Para resolver qualquer questão atinente ao presente Contrato não dirimido por amigável consenso, as partes elegem o foro da Comarca de São Jerônimo da Serra, Estado do Paraná, renunciando, desde logo, a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

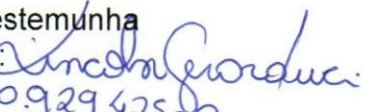
E, para firmeza e validade do que acima ficou acordado, lavraram este Instrumento de CONTRATO DE COMODATO, o qual depois de lido e achado conforme, é firmado pelas partes e por duas testemunhas, em duas vias de igual teor e forma.

Santa Cecília do Pavão, em 19 de fevereiro de 2019.


Edimar Aparecido Pereira dos Santos
Prefeito Municipal
COMODANTE


ZELINDA DE SA CESTARO AIALA
Presidente AVAI
COMODATÁRIA

1 – Testemunha

Nome: 
RG 10.929.425-0
Assinatura

2 – Testemunha

Nome: 
RG 118.623
Assinatura 

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CECÍLIA DO PAVÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO DE COMODATO Nº. 001/2019

Extrato de Contrato de Comodato nº. 001/2019

Data de assinatura: 19/02/2019

Participes: Município de Santa Cecília do Pavão e Associação Voluntária de Assistência ao Idoso - AVAI

Objeto: Imóvel urbano com benfeitorias localizado na Quadra 23, lotes 245, 247, 249 e 251 - Rua Marechal Floriano, esquina com a Rua Bahia, constante da Matrícula nº 11.265 do CRI da Comarca de São Jerônimo da Serra – Pr.

Vigência: 20 anos

Foro: Comarca de São Jerônimo da Serra – Pr.

Publicado por:

Claudinéia Aparecida Vicente

Código Identificador:4717E62A

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 28/02/2019. Edição 1705

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:

<http://www.diariomunicipal.com.br/amp/>